



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Sargento Lima**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Manifesta repúdio ao Presidente da República, pela publicação do Decreto Lei nº 11.366/2023, que visa suspender os registros para a aquisição e transferência de armas e munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, assim como o limite de compra de armas e munições, além de outras determinações.

O signatário, em conformidade com o art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

1. O Governo Federal, em um atentado contra a liberdade individual do cidadão brasileiro acabou por lançar o Decreto Lei de número 11.366 no dia 01 de janeiro de 2023. Este decreto simplesmente suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido,

suspende a concessão de novos registros de Clubes e de Escolas de Tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores e institui grupo de trabalho para apresentar uma nova regulamentação à Lei nº 10.826/03 que dispõe sobre o armamento civil;

2. Temos que ressaltar que o mesmo Presidente, em 2005, propôs um Referendo de Armas para saber se a população estava a favor da proibição da venda de armas de fogo ou não, tendo como vitória extensa e escalopante a não proibição das vendas de armas de fogo, uma diferença de praticamente 64% dos votos a favor de continuar a venda de armas de fogo em território nacional. Mesmo sabendo da vontade do Povo Brasileiro, o Governo Federal age contra a vontade de milhares de brasileiros que comercializam e participam ativamente de um negócio que gera 4,7% do Produto Interno Bruto;

3. Devemos lembrar também os problemas sociais que tal decreto pode trazer, desde que o Governo Jair Bolsonaro aumentou o direito de armas, houve uma queda de homicídios em todo o território nacional, bem como a queda em diversos crimes no geral. Mas o principal é que este decreto pode dar o fim de um dos esportes mais tradicionais do Brasil, o Tiro Esportivo, o primeiro esporte a trazer uma medalha olímpica para o Brasil com Afrânio Antônio da Costa que conquistou uma medalha de Prata de 1920 na Antuérpia; e

4. Tal projeto acabará por prejudicar também a Rota do Tiro Catarinense, trazendo diversos prejuízos para todos os Clubes de Tiro do Estado. Diante desse quadro, rogamos aos ilustres parlamentares que votem favoravelmente a Moção de repúdio do Decreto nº 11.366, de 2023 ora apresentado,

requer o encaminhamento de Moção de repúdio ao Presidente da República, pela publicação do Decreto Lei nº 11.366/2023, que visa suspender os registros para a aquisição e transferência de armas e munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, assim como o limite de compra de armas e munições, além de outras determinações, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Sargento Lima, manifesta repúdio ao Decreto Lei nº 11.366/2023, de autoria do Governo Federal, pois este visa suspender os registros para a aquisição e transferência de armas e munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, assim como o limite de compra de armas e munições, além de outras determinações. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal, Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 27/02/2023, às 18:25.
